

DECRETO Nº 1.688, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 12.500,00
04.01.04.122.0002.1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cient, Desp. Out	R\$ 9.880,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2060	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	R\$ 94.380,00

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.1009	RECEBIMENTO DE TERRENOS EM DAÇÃO DE PAGAMENTO	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.500,00
04.01.28.844.0002.0015	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA / DÉBITOS JUDICIAIS	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 9.880,00
05.01.04.122.0002.1091	INDENIZAÇÕES PARA COM TERCEIROS	
3.3.90.93.00	Diversas Indenizações e Restituições.....	R\$ 8.000,00

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
06.01.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	SUBTOTAL	R\$	40.000,00
08.01.20.606.0019.1074	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS AMBIENTAIS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	94.380,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
03 de julho de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração